



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

---

**DECRETO LEGISLATIVO 001/2021 - CMMG**

*Dispõe sobre a extinção do mandato do vereador **JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO** em decorrência do seu falecimento, a declaração de vacância dos cargos de vereador e presidente da Mesa Diretora da Edilidade, e dá outras providências.*

O Primeiro Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pelo Decreto Lei 201/1967, da Lei orgânica Municipal e do próprio Regimento Interno,

**CONSIDERANDO-SE** o falecimento do Excelentíssimo Sr. vereador presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, **JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**, ocorrido no final da tarde do dia 24/05/2021 na UTI do Hospital Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em decorrência dos efeitos da COVID-19.

**CONSIDERANDO-SE** que o art. 8º, I, do Decreto-Lei 201/1967, estabelece que ocorre a extinção do mandato do vereador que vier a falecer, devendo o mesmo ser declarado vago pelo presidente da Câmara Municipal; norma esta repetida no art. 25, VI e Art. 31, § 1º da Lei Orgânica, bem como no art. 26, III, “4” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO-SE** que o art. 33 do Regimento Interno atribui ao subscritor do presente as atribuições de promulgar Decretos em caso de impedimento do presidente da Mesa Diretora.

**CONSIDERANDO-SE** que cabe ao poder legislativo municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos, o que leva a autoridade subscritora **DECRETAR**:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

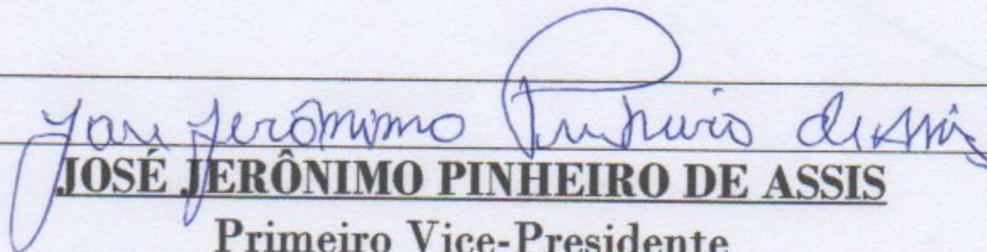
Art. 1º. Fica declarada a extinção do mandato do vereador de Monte das Gameleiras, Sr. JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO, bem como a vacância do referido cargo, em virtude do seu falecimento como já anunciado.

Art. 2º. Da mesma forma, deverá ser declarado vacante o cargo de presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, devendo este ser assumido interinamente pelo primeiro vice-presidente, até a realização da nova eleição para complementação do mandato até o dia 31/12/2021, como determina o art. 42 do Regimento Interno.

Art. 3º. Deverá a secretaria oficial o cartório eleitoral da 15ª Zona Eleitoral para comunicar tal fato, bem como para requisitar informações sobre o suplente que deverá ser convocado imediatamente para assumir o mandato, nos termos delineados no art. 34, § 1º da Lei Orgânica do Município e no art. Regimento interno.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de maio de 2021.

  
**JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS**  
Primeiro Vice-Presidente